

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

**CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442**

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

A FÉDÉRÉ DES MÉTIERS D'ORÉAL
ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADO

broadcast



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO N° 00947279952026
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90002/2026



Objeto: CABO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL. Total de Itens Licitados: 01 item licitado (um item licitado). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 16/01/2026. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNPC: 63025530000104-1-000068/2026. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADÃO CNPJ: 67.592.238/0001-24 JUCESP: 354.000.509-34 CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dia 27 de Janeiro de 2026 - (terça-feira)

Horário 18:30h em primeira convocação com início às 19:30h

Local: Sede da Cooperativa Habitacional Chapadão - Rua do Sol 148, Jardim do Sol - Residencial Ibirapuera - CEP: 13085-260.

De acordo com que prescreve o Estatuto Social no seu capítulo V, Artigos 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 – III e seus incisos e parágrafos, ficam convocados os Srs. e Sras. Cooperados (as) para deliberarem sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia abaixo descrita:

ORDEM DO DIA:

(1) Discutir e deliberar a utilização imediata do fundo de regularização para quitação integral à vista do IPTU (exercício 2026), bem como a possibilidade de antecipação de parcelas do REFIS já aprovada e em andamento.

COOPERATIVA HABITACIONAL CHAPADÃO
Marcio Aparecido Ferreira - Diretor Presidente

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 301ª (Trecentésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 301ª (Trecentésima Primeira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 11.3. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 301ª (Trecentésima Primeira) Emissão, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Primo Tedesco S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 26 de Janeiro de 2026, às 11:15 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias; e (iii) aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissora, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrofertilinssumos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 23 de Janeiro de 2026, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias; e (iii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissora, para fins de contratação da **BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em 2ª (segunda) convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva assembleia. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, os seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

cosan

Companhia Aberta - CNPJ nº 50.746.577/0001-15 - NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 01983-6

Comunicado de: (i) Resgate Antecipado Total Referente à 1ª Série da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries;

(ii) Resgate Antecipado Total Referente à 6ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Ambas Emitidas pela Cosan S.A. e (iii) Exercício da Cláusula de Call Antecipado Relativa às Sênior Notes 2029

A Cosan S.A. (B3: CSAN3; Nyse: CSAN), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria "A" sob o nº 01983-6, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 50.746.577/0001-15 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.177.045 ("Cosan" ou "Companhia"), comunica aos detentores das debêntures da: (i) 1ª (primeira) série da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Cosan S.A. (Código: CSAN14) ("Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão" e "1ª Série da 4ª Emissão"), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Cosan S.A.", celebrado em 12 de abril de 2022, conforme aditado ("Escritura da 4ª Emissão"); e (ii) 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme rito de registro automático de distribuição da Cosan S.A. (Código: CSAN16) ("Debêntures da 6ª Emissão" e "6ª Emissão"), e, quando em conjunto com as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão e a 4ª Emissão, "Debêntures Resgate Antecipado Facultativo" e "Emissões Resgate Antecipado Facultativo", emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.", celebrado em 16 de junho de 2023 ("Escritura da 6ª Emissão"), e quando em conjunto com a Escritura da 4ª Emissão, "Escrituras Resgate Antecipado Facultativo"; que efetuaria o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura da 4ª Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão"), considerando a quantidade de Dias Utéis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão"), Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, os Detentistas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da (i) Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão), calculada pro rata temporis desde a última data de pagamento de remuneração das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, em 05 de novembro de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, em 02 de fevereiro de 2026, e de (ii) prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, para as Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Utéis (conforme definido na Escritura da 4ª Emissão) considerando a quantidade de Dias Utéis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão"), considerando a quantidade de Dias Utéis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão"), e, em conjunto com Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão, farão jus ao recebimento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 6ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Emissão, conforme definido na Escritura da 6ª Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 6ª Emissão"), e, quando em conjunto com os significados correspondentes a eles atribuídos na Escritura da 6ª Emissão, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2026 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª Emissão, os Detentistas, na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série da 4ª